



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

### Interpelação Escrita

Com vista à articulação com a futura implementação da proposta de lei intitulada Regime jurídico de qualificação e inscrição para o exercício da actividade dos profissionais de saúde, os Serviços de Saúde, adiante designados por SS, planeiam avançar, no segundo semestre do corrente ano, com o Programa de Desenvolvimento Profissional Contínuo (CPD), através do qual será atribuído um certificado de aproveitamento ao pessoal do sector da saúde que satisfaça os créditos exigidos, por forma a elogiá-lo. O citado programa tem por objectivo possibilitar um aumento contínuo das técnicas e dos conhecimentos profissionais do pessoal da área da saúde.

No passado, as instituições médicas públicas encorajavam muito o pessoal da área da saúde para que este frequentasse cursos de formação ou participasse em acções de aperfeiçoamento no exterior. De acordo com a Lei n.º 10/2010 (Regime da carreira médica), as autoridades devem mobilizar, de forma contínua, planeada e programada, os meios adequados, de modo a incentivar o desenvolvimento do perfil profissional e a diferenciação progressiva dos médicos, assim como assegurar que sejam garantidos aos médicos meios de actualização e reciclagem, através de cursos e seminários. Segundo a prática actual, para além dos 14 dias, por ano, para efeitos de reciclagem no exterior, os médicos podem ainda requerer apoios financeiros em relação a parte das despesas daí decorrentes. Porém, segundo as



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

afirmações recentes por parte de alguns médicos das instituições médicas públicas, nos últimos anos, registaram-se vários casos em que médicos viram indeferido o seu requerimento para reciclagens no exterior e para os respectivos apoios financeiros parciais. Isto não só afecta o moral do pessoal, mas também contraria as exigências previstas no Regime da carreira médica, o que constitui obstáculos para o desenvolvimento local na área da saúde.

Com vista a que a gestão real nas instituições médicas não seja contraditória em relação aos rumos inerentes à governação do Executivo, interpele as autoridades sobre o seguinte:

1. No âmbito do Regime da carreira médica, os artigos 11.º e 27.º referem a necessidade de os médicos actualizarem constantemente os seus conhecimentos médicos e técnicas clínicas. Como as despesas com reciclagens no exterior são bastante elevadas, o apoio financeiro para parte das mesmas pode incentivar os profissionais a tomarem a iniciativa de adquirir novas técnicas e conhecimentos, o que ajuda a aumentar o nível de Macau na área da saúde. Será que as autoridades mobilizaram meios suficientes para conceder apoios financeiros aos médicos das instituições médicas públicas para reciclagens no exterior? Vão ponderar atribuir o carácter permanente aos referidos apoios financeiros?
2. Quanto aos requerimentos, com deferimento, dos médicos das instituições



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

médicas públicas para reciclagens no exterior, como é a situação neste ano e no ano passado? Quais são os motivos que fundamentam a não autorização de os médicos aproveitarem os 14 dias para reciclagens no exterior?

13 de Julho de 2018

**O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM,  
Leong Sun lok**